

## **REQUERIMENTO Nº 50/2017**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 199 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o envio a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a Administração Municipal a cobrar pelo serviço de limpeza urbana na realização de eventos nas vias públicas municipais.***

### **JUSTIFICATIVA**

O requerimento que ora elaboramos visa solicitar ao Prefeito a enviar a Câmara Municipal projeto de lei que autoriza a Administração Municipal a cobrar pelo serviço de limpeza urbana na realização de eventos nas vias públicas municipais em função da realização de eventos abertos ou fechados, manifestações, passeatas, desfiles ou outro tipo de concentração popular que culminem em depredação de coisa alheia, vandalismo, perigo a pessoa, ao patrimônio público ou particular, a paz pública ou a incolumidade pública.

Assim sendo, peço a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

A título de exemplo, faço encaminhar anteprojeto de lei nesse sentido.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 29 de junho de 2017.

**Adriano Nogueira da Fonseca**  
**Presidente**